



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo repactuar os seguintes itens:

- a) Salário Base no percentual de 3,1% (três vírgula um por cento);
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);
- c) Plano de Saúde no valor de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais); e
- d) Assistência Odontológica no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos);

**Parágrafo primeiro** – As alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do presente aditivo tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000001/2018.

**Parágrafo segundo** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços dos relativos a uniformes e equipamentos, tendo como limite máximo a variação do IPCA/IBGE ocorrida nos últimos doze meses contados da data de apresentação da proposta, observada a Cláusula Quatorze do Contrato nº 08/2017.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços passa a ser de **R\$ 59.667,67** (cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mensal, e de **R\$ 716.012,10** (setecentos e dezesseis mil, doze reais e dez centavos), anual, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, na forma dos Anexos A e B.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000101, 2018NE000102, 2018NE000103, 2018NE000252, 2018NE000253 e 2018NE000254, devidamente apropriadas na natureza de despesa 3.3.90.37, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

**Julhiana Miranda Melloh Almeida**

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Carlos Alexandre Martins Hoff**

Sócio

**ANEXO "A-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).**

**PLANILHA DE HORAS ÚTEIS - Vigente a partir de 17 de maio de 2017**

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2017	9	2	2	2	0	97
jun/17	16	5	4	5	0	184
jul/17	17	4	5	5	0	105
ago/17	19	3	4	4	1	195
set/17	15	5	5	5	0	175
out/17	17	4	4	6	0	185
nov/17	15	4	4	6	1	167
dez/17	15	4	5	6	1	167
jan/18	18	4	4	5	0	110
fev/18	14	4	4	5	1	154
mar/18	15	4	5	5	2	167
abr/18	17	4	3	6	0	185
16/mai/2018	9	2	2	3	0	97
<b>Total de horas anuais</b>						<b>1988</b>

ANEXO "A-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.706,84	0,00	0,00	0,00	1.706,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
GRAVATA		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R\$ 42,40	R\$ 169,60	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
PAR DE SAPATOS		4	R\$ 62,00	R\$ 248,00	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,00	R\$ 100,00			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 797,60</b>			<b>R\$ 452,00</b>
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 624,80</b>

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
MEIA EM ALGODÃO		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
PROTETOR LOMBAR		2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 727,20</b>

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00				
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R\$ 35,00	R\$ 140,00				
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,00	R\$ 100,00				
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00				
GRAVATA		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00				
CONJUNTO SOCIAL FEMININO						4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
CAMISA SOCIAL FEMININA						4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.060,00</b>			<b>R\$ 815,60</b>	
<b>MÉDIA</b>								<b>R\$ 937,80</b>

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	769,50	2.308,50	5	20%	461,70
<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>							<b>461,70</b>

<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 624,80
	CARREGADOR	R\$ 727,20
	SUPERVISÃO	R\$ 1.399,50
<b>MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 52,06
	CARREGADOR	R\$ 60,60
	SUPERVISÃO	R\$ 116,62

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
<b>SUBMÓDULO 4.1 - Total</b>		<b>35,3000</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - Total</b>		<b>15,0331</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0105	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Total</b>		<b>0,0405</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Total</b>		<b>0,5094</b>	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8633	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Total</b>		<b>14,8076</b>	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
<b>SUBMÓDULO 4.6 - Total</b>		<b>4,2998</b>	
<b>Total</b>		<b>69,9904</b>	

**Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso**

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,490%</b>
<b>BDI</b>	<b>19,130%</b>		

ANEXO "A-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

## PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VICENTE DE 1º DE JANEIRO DE 2018 A 16 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4		MOD5		VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
						69,9904	19,13%							
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,94	769,08	52,06	1.194,63	712,14	4.434,75	53.217,00	26.7691	26.608,50	319.302,00		
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	60,60	809,14	540,99	3.368,96	40.427,52	20.3358	23.582,72	282.982,64		
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	116,62	1.618,32	914,40	5.694,29	68.331,48	34,3720	5.694,29	68.331,48		
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>										<b>55.885,51</b>	<b>670.626,12</b>	<b>20.118,78</b>

(\*\*) Valor anual estimado para horas extras

(\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica

(\*\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral

(\*\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde

## VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

7.16.012,10

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2017 a 16 de maio de 2018. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insunhos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

ANEXO "B-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

**PLANILHA DE HORAS ÚTEIS**

Dias da Semana						Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	16	4	4	5	1	176
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
<b>Total de horas anuais</b>						<b>2004</b>

ANEXO "B-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

## MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional de Insalubridade	Adicional Noturno	Adic.Risco de Vida	Total
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.708,84	0,00	0,00	0,00	1.708,84
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	1.156,09	0,00	0,00	0,00	1.156,09
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	2.312,19	0,00	0,00	0,00	2.312,19

## MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CALCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO		Total do Módulo 2 -
	Valor dia	Dias mês	Part.	V. Transp.	Unit	Total	
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	102,41	107,58	31,50	661,50	769,08
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 44h - 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	69,36	140,64	31,50	661,50	802,14
SUPERVISÃO - 44h 5 x 2 (08h às 20h)	10,00	21,00	138,73	71,26	31,50	661,50	732,76

## MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO		
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
CALÇA SOCIAL	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
GRAVATA		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00			
CAMISA SOCIAL MANGA COMPRIDA OU 3/4		4	R\$ 42,40	R\$ 169,60	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
PAR DE SAPATOS		4	R\$ 62,00	R\$ 248,00	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00			
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,00	R\$ 100,00			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 797,60</b>			<b>R\$ 452,00</b>
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 624,80</b>

Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total
CINTO DE COURO	CARREGADOR	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
CALÇA TIPO SEMI-BAG		4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
CAMISA DE MALHA MANGA CURTA		4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
BOTINA DE SEGURANÇA		4	R\$ 39,90	R\$ 159,60
MEIA EM ALGODÃO		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
PROTETOR LOMBAR		2	R\$ 64,00	R\$ 128,00
LUVAS DE SEGURANÇA		2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 727,20</b>

UNIFORMES*		UNIFORME MASCULINO			UNIFORME FEMININO			
Peça	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	
TERNO COMPLETO	SUPERVISOR	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00				
CAMISA OU BLUSA DE TECIDO		4	R\$ 35,00	R\$ 140,00				
CINTO DE COURO		4	R\$ 25,00	R\$ 100,00				
PAR DE SAPATOS SOCIAL		4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00	
PAR DE MEIA SOCIAL		4	R\$ 5,00	R\$ 20,00				
GRAVATA		4	R\$ 20,00	R\$ 80,00				
CONJUNTO SOCIAL FEMININO						4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
CAMISA SOCIAL FEMININA						4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.060,00</b>			<b>R\$ 815,60</b>	
<b>MÉDIA</b>							<b>R\$ 937,80</b>	

FERRAMENTAS					IN SRF Nº 162/1998 - Anexo I (Ref. NCM 8203, 8202 ou 8205)		
Item	Posto de Trabalho	Qtd	Unitário	Total	Vida útil (anos)	Taxa Anual de depreciação	Valor Anual
RÁDIO TRANSMISSOR	SUPERVISOR	3	769,50	2.308,50	5	20%	461,70
<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>							<b>461,70</b>

<b>TOTAL ANUAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 624,80
	CARREGADOR	R\$ 727,20
	SUPERVISÃO	R\$ 1.399,50
<b>MÉDIA MENSAL POR POSTO DE TRABALHO</b>	AUXILIAR DE ESTOQUISTA	R\$ 52,06
	CARREGADOR	R\$ 60,60
	SUPERVISÃO	R\$ 116,62

\* Quantidade anual de uniformes a ser fornecida, nos termos do item 4.5 e Anexo 1 Tabela A do Termo de Referência.

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13º Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0300	
B	Incidência SM 4.1	0,0105	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0405	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0141	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,5094	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	1,6555	
C	Licença Paternidade	0,0208	
D	Ausências Legais	0,8222	
E	Acidente de Trabalho	0,0325	
F	Indenização Adicional	0,0800	
G	Incidência SM 4.1	3,8633	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		14,8076	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13º Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
<b>Total</b>		<b>69,9904</b>	

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso

## MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME	LUCRO REAL		
LUCRO		4,600%	
DESPESA		4,230%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,62%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	0,620%
COFINS	2,87%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED	2,870%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,490%</b>
<b>BDI</b>	<b>19,130%</b>		

ANEXO "B-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI nº 02833/2015).

## SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS

## PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(r)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	52,06	1.194,63	712,14	4.434,75	53.217,00	26.555,4	26.608,50	319.302,00
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	60,60	809,14	540,99	3.368,96	40.427,52	20.173,4	23.582,72	282.992,64
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	116,62	1.618,32	914,40	5.694,29	68.331,48	34.097,5	5.694,29	68.331,48
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>										<b>670.626,12</b>

(\*\*) Valor anual estimado para horas extras

(\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica

(\*\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral

(\*\*\*\*) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde

## VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

716.012,10

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(\*\*) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(\*\*\*) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

- 1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insunios Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, **Usuário Externo**, em 01/03/2018, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 01/03/2018, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0417734** e o código CRC **C00431CD**.